



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias competentes, para que seja garantido o acesso por parte de pessoas com deficiência nos eventos públicos realizados no município.

JUSTIFICATIVA

Em contato com munícipes, foi relatado que diversas pessoas, na última Parada de Natal, não conseguiram assistir ao aludido desfile pois utilizam cadeiras de rodas e a organização do evento não teria uma área específica destinada ao público com essas necessidades.

Nesse sentido, há que se destacar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, em seus artigos 42 e 43, determina que o Poder Público (incluindo-se aí o município), deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, concedendo-lhe não só protagonismo, como também espaço para que possa apreciar o evento.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 08 de março de 2018.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br